

TERMO ADITIVO Nº 037/18

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, 239, inscrita no CNPJ nº 39.462.411/0001-34 e Inscrição Estadual Insenta, representada pelo **Dr. Ricardo Carneiro da Cunha**, portador da C.I. 52.44530-6-CRM e CPF nº 755.630.027-72, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º **200383/15**, Contrato n.º **031/15**, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e reajustar o valor estabelecido na Cláusula Terceira;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze)** meses;

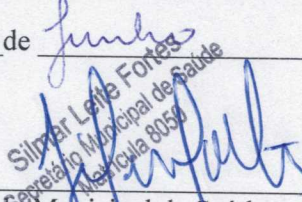
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original passa a ser: **R\$ 135,31** (cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) por Eletro-neuromiografia (Membros Superiores, Membros Inferiores e Face); **R\$ 135,31** (cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) por Potencial Evocado Somato Sensitivo (PESS).


CLÁUSULA QUARTA: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 136.392,48** (cento e trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);


CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, Fonte 00, Nota de Empenho n.º 1236/18;

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 06 de Junho de 2018.


Fundo Municipal de Saúde
Contratante


RAC Serviços Médicos Ltda.
Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 